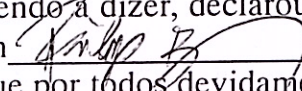


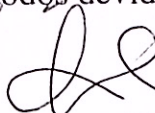


**ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

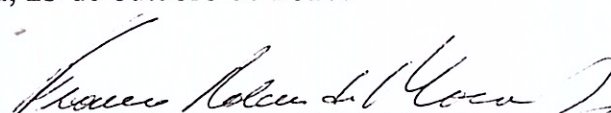
**ATA DA REUNIÃO**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), às 11:00 (onze horas), no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no Centro Administrativo do Cambé, nesta cidade de Fortaleza/CE, presentes: o magistrado Francisco Luciano Lima Rodrigues, Juiz Auxiliar da Presidência; Francisco Rolim de Moraes Júnior, Consultor Jurídico; José Joaquim Neto Cisne, Secretário de Finanças; e Ângela Márcia Fernandes Araújo, Secretária de Gestão de Pessoas, todos membros da Comissão de Diálogo Permanente com as entidades sindicais, instituída por meio da Portaria nº 645/2017, disponibilizada no DJE de 17 de abril de 2017; Roberto Eudes Fontenele Magalhães, Coordenador Geral do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará-SINDJUSTIÇA/CE; Hadjefferson Marreiro, Coordenador Cultural do SINDJUSTIÇA/CE; Francisco Luciano dos Santos Júnior, Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Ceará-SINDOJUS/CE; Mauro Xavier de Sousa, Diretor de Formação Sindical do SINDOJUS/CE. Iniciados os trabalhos, o Juiz Auxiliar da Presidência chamou à mesa o resultado das discussões havidas entre os Sindicatos e a Secretaria de Gestão de Pessoas sobre a Gratificação de Estímulo à Interiorização-GEI. A Secretária de Gestão de Pessoas manifestou-se no sentido de que após reuniões com os Sindicatos e apresentação de propostas não houve consenso de proposta. O Juiz Auxiliar ratificou que o objetivo da GEI continua sendo interiorizar o servidor nas comarcas menos atrativas. Os Sindicatos concordaram com este entendimento. O SINDOJUS/CE manifestou que a concessão da GEI na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) se justificaria em razão de particularidades como dificuldades de acesso verificadas em distritos da referida RMF e o acúmulo de unidades prisionais na Comarca de Itaitinga. O SINDJUSTIÇA/CE posicionou-se pela concessão da GEI para os servidores lotados na entrância inicial que ainda não foram contemplados, correspondentes àqueles servidores removidos em dezembro de 2014 e os nomeados a partir de 2015 para comarcas de entrância inicial. O Juiz Auxiliar presente reforçou que a GEI não pode ser tratada de forma linear, sob pena de desvirtuar o objetivo da Gratificação, o que justifica a necessidade premente de modificação da Lei instituidora (14.786/2010). Os Sindicatos argumentaram que não apresentaram proposta linear, mas que a proposta original conjunta previa percentuais diferenciados de GEI em face de intervalos de distância em relação à Comarca de Fortaleza. O Juiz Auxiliar solicitou à SGP que fizesse, ainda nesta semana, uma proposta não vinculante de GEI no percentual de 10% (dez por cento) para as comarcas das entrâncias inicial e intermediária, com regra de transição em relação ao percentual atual de 20% (vinte por cento) pagos aos servidores beneficiários da entrância inicial. Os Sindicatos solicitaram os números dos estudos e simulações sobre a GEI. O SINDOJUS/CE

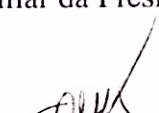
questionou sobre o edital da Creche do Poder Judiciário para novos alunos do ano letivo 2018. O Juiz Auxiliar comunicou que o edital sofrerá modificações em relação ao último edital, restringindo as vagas para magistrados e servidores efetivos somente. Informou, ainda, que haverá modificação no valor da mensalidade da Creche e que levará a minuta de edital para apreciação do Presidente do Tribunal de Justiça. O SINDOJUS/CE requereu a emissão de crachás para todos os Oficiais de Justiça em razão da nova nomenclatura do cargo. O SINDOJUS/CE também solicitou a emissão de identidades funcionais em novo modelo, com inclusão de chip. O SINDOJUS questionou sobre a ascensão funcional 2015/2016. O SINDJUSTIÇA/CE informou que após o recente 2º Congresso, a pauta sofreu alteração de prioridades, destacando: I. continuidade da carga horária de 7 (sete) horas semanais; II. Pagamento das ascensões funcionais em atraso; III. Extensão da GEI para as demais comarcas do interior; IV. revisão das tabelas vencimentais das carreiras dispostas no PCCR regido pela Lei estadual nº 14.786/2010. O SINDJUSTIÇA/CE propôs a extensão da jornada de 7 (sete) horas corridas até dezembro/2017. O Juiz Auxiliar comunicou que o Presidente concordou em prorrogar as 7 (sete) horas corridas até 30 de novembro de 2017. O SINDJUSTIÇA/CE apresentou sugestões de modificação da proposta de resolução sobre nova regulamentação de férias de servidores. O SINDOJUS/CE reitera a necessidade de realização das reuniões desta Mesa nas primeiras terças-feiras de cada mês e informa a convocação de assembleia geral da categoria para deliberar sobre as últimas medidas e sobre a ausência de nomeação de oficial de justiça. Nada mais havendo a dizer, declarou-se encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata por mim , Philip Magno dos Anjos Borges, Analista Judiciário, que segue por todos devidamente assinada. Fortaleza, 23 de outubro de 2017.



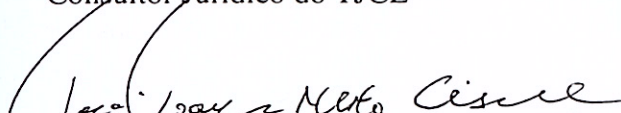
Francisco Luciano Lima Rodrigues  
Juiz Auxiliar da Presidência do TJCE



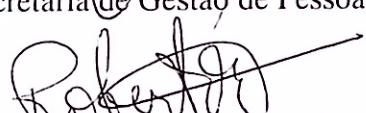
Francisco Rolim de Moraes Júnior  
Consultor Jurídico do TJCE



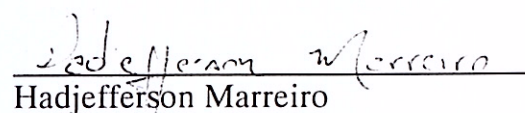
Ângela Márcia Fernandes Araújo  
Secretária de Gestão de Pessoas do TJCE



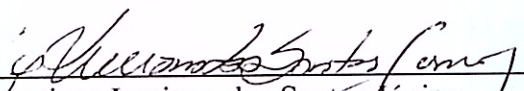
José Joaquim Neto Cisne  
Secretário de Finanças



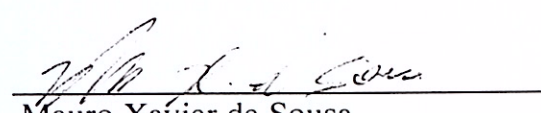
Roberto Eudes Fontenele Magalhães  
Coordenador Geral do SINDJUSTIÇA/CE



Hadjefferson Marreiro  
Coordenador Cultural do SINDJUSTIÇA/CE



Francisco Luciano dos Santos Júnior  
Presidente do SINDOJUS/CE



Mauro Xavier de Sousa  
Diretor de Formação Sindical do SINDOJUS/CE